

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 19101, Programa de Trabalho 21.331.0001.2004.0001, Fonte de Recurso 01210000, Natureza de Despesa 33904602, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 2022NE0000075, em 25/02/2022, no valor de R\$ 76.066,50 (setenta e seis mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos) **Vigência:** 01/04/2022 a 31/03/2023. Processo Administrativo nº 01.01.019101.000495/2021-52. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 96/2022-ASJUR e ARP nº 0082/2020-SEFAZ/CSC.

Manaus/AM, 07 de março de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

Protocolo 82281

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2022 - SECT. **Data da Assinatura:** 15/03/2022. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA. CNPJ: 04.156.527/0001-60. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens fluviais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens fluviais por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, conforme Edital do PE nº 1377/2021- CSC, Projeto Básico, ARP nº 019/2022-1 e Proposta. **Valor Global:** R\$ 73.748,40 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 19101, Programa de Trabalho: 21.127.3300.2229.0001. Natureza da Despesa: 33903301, Fonte: 01210000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 2022NE0000090, em 15/03/2022, no valor de R\$ 21.509,95 (vinte e um mil, quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos). **Vigência:** 15/03/2022 a 15/03/2023. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.000506/2022-85-SECT. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, Parecer 203/2022- ASJUR.

Manaus/AM, 22 de março de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

Protocolo 82282

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2022 - SECT. **Data da Assinatura:** 15/03/2022. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a empresa TREVO TURISMO LTDA-ME. CNPJ: 03.176.083/0001-62. **Objeto:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de Passagens Aéreas Nacionais, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, conforme Edital do PE nº 1377/2021- CSC, Ata de Registro de Preço nº 017/2022-1, Projeto Básico e Proposta. **Valor Global:** R\$ 134.794,80 (cento e trinta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 19101, Programa de Trabalho: 21.127.3300.2229.0001. Natureza da Despesa: 33903301, Fonte: 01210000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2022NE0000092, em 15/03/2022, no valor de R\$ R\$ 39.315,15 (trinta e nove mil trezentos e quinze reais e quinze centavos). **Vigência:** 15/03/2022 a 15/03/2023. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.000506/2022-85 - SECT. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, Parecer 203/2022- ASJUR.

Manaus/AM, 22 de março de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

Protocolo 82283

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2022 - SECT. **Data da Assinatura:** 15/03/2022. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA-EPP. CNPJ: 10.181.964/0001-37. **Objeto:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestre, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, conforme Edital do PE nº 1377/2021- CSC, Ata de Registro de Preço nº 0020/2022-1 Projeto Básico e Proposta. **Valor Global:** R\$ 6.876,00 (seis mil oitocentos e setenta e seis reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente

contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 19101, Programa de Trabalho: 21.127.3300.2229.0001. Natureza da Despesa: 33903301, Fonte: 01210000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2022NE0000091, em 15/03/2022, no valor de R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais). **Vigência:** 15/03/2022 a 15/03/2023. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.000506/2022-85-SECT. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, Parecer 203/2022- ASJUR.

Manaus/AM, 22 de março de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

Protocolo 82285

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 030/2022- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 002/2022-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, e o **SISTER SPECIAL- SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Emenda Parlamentar Federal nº 202141090022, do Deputado Federal José Ricardo Wendling, para operacionalização de serviço especializado de abordagem social; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2070.0001; **FR:** 04430000; **ND:** 33504199; **NE:** 2022NE0000120; **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses, contados de 24/03/2022 a 24/12/2022; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001657/2021-75-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 24 de março de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Assistência Social, em exercício

Protocolo 82386

PORTARIA Nº 104/2022-GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o futuro contratado presta serviço técnico especializado devidamente enquadrado no art.13, VI da Lei 8.666/1993.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em ministrar curso/treinamento referente a Capacitação de Prestação de Contas de Convênios - Fundamentos, Execução e Análise.

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.

CONSIDERANDO, que a empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, preenche os requisitos legais previstos em lei.

CONSIDERANDO, o que mais conta no processo Administrativo nº 01.01.031101.000739/2022-83 SIGED-SEAS.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada em ministrar curso/treinamento referente a Capacitação de Prestação de Contas e Convênios - Fundamentos, Execução e Análise;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA pelo valor global de R\$ 6.494,00, (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais);

À consideração da **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 23 de março de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Manaus, 23 de março de 2022.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 82192